



# *Câmara Municipal de Caconde*

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Autógrafo de Lei N.º 1.030

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$. 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para fornecimento de fotografias a pessoas residentes neste Município, para qualificação como eleitores e que não possuam/recursos financeiros.

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas relativas ao artigo 1º será utilizado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Agosto de 1973

Waldemar Carlos de Souza  
Presidente

Luiz Antonio Brochi  
1º Secretário